ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 51-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 51-2018e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000194/2018-50, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 20,21,26,27,29,30, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na cidade UBERABA-MG, na Rua Aloizio de Oliveira,57, Bairro: ONEIDA MENDES, CEP: 38082-182, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 08.088.996/0001-40, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 51-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, o qual poderá ser no Depósito do Almoxarifado Central (CEMAM) do HC/UFTM, situado na Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5653 / (34) 3318-5656 - Contatos: Ana Cláudia Moraes Faquim ou Eurípedes Rogério dos Santos Camilo.

1.2.1. A entrega dos materiais será imediata, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA ENTREGA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA

Empresa: _____; CNPJ nº _____;
Endereço Comercial _____; CEP: _____;
Cidade: _____; Estado: _____;
E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;
Representante Legal: _____;
Endereço: _____ CEP: _____;
CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 64/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125 de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LILIANE CRISTINA DE PAULA
SÓCIA-ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CPF:

2) NOME:
CPF:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant UASG 150221	Quant UASG 112408	ME/ EPP
1	DIETA ENTERAL 11 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEMI-ELEMENTAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM 3,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 12% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO E 33% DE LIPÍDIOS. OSMOLARIDADE DE 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEN JR.	UNIDADE	5.760	2.000	N
2	DIETA ENTERAL 12 - PRODUTO A BASE DE **MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E PREBIÓTICAS** INDICADO PARA REGULARIZAR A FLORA INTESTINAL. PRODUTO ISENTO DE SABOR E ODOR. LATA COM 230 A 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	GRAMAS	72.000	20.000	S
3	DIETA ENTERAL 13 - PRODUTO FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, **100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE**, INDICADO PARA SUPLEMENTAR A DIETA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SABOR E DE ODOR. LATA COM **200 A 400 GRAMAS**. REFERÊNCIA: FRESUBIN PROTEIN; NUTRI PROTEIN HWP; WHEY PROTEIN ISOLATE; BEM VITAL PROTEINA.	UNIDADE	165	100	S

4	DIETA ENTERAL 14 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTE DIABÉTICO COM 0,9 A 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, COM NO MÍNIMO 2 SABORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML A 250 ML. REFERÊNCIA: DIASIP / GLUCERNA/ **NOVASOURCE GC**	UNIDADE	1500	1.000	S
5	DIETA ENTERAL 16 - SUPLEMENTO ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTÉN, COM PELO MENOS DOIS SABORES (CHOCOLATE E MORANGO). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: FORTINI MF/**FREBINI MF**	UNIDADE	480	300	S
6	DIETA ENTERAL 17 - DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN, COM 1,5 KCAL/ML E 5,6 A 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA / 100 ML DE DIETA. OSMOLALIDADE DE 320 A 630 MOSM/KG DE ÁGUA. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	2400	1.000	N
7	DIETA ENTERAL 1 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SEMI-ELEMENTAR, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,3 A 1,5 KCAL/ML E 5,0 A 6,8 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. COMPOSTA DE PEPTÍDEOS COMO FONTE PROTEICA, 91% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO E 70% DE TCM COMO FONTE DE LIPÍDIOS. OSMOLARIDADE DE 550 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEN 1,5.	UNIDADE	12.000	2.000	N
8	DIETA ENTERAL 2 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 5,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. COMPOSTA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. OSMOLARIDADE DE 230 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR ATÉ 1400 ML/DIA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER / ISOSOURCE SOYA FIBER.	UNIDADE	1440	1.000	S
9	DIETA ENTERAL 5 - SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, COM SACAROSE, SEM LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML, QUE TENHA 5,0 A 6,5 G DE PROTEÍNA EM 100 ML, COM OSMOLARIDADE ENTRE 500 A 900 MOSM/KG ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2 SABORES DIFERENTES (SISTEMA ABERTO), EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: ENERGY ZIP / NUTRI ENTERAL 1,5 / NUTRIDRINK / NUTREN 1,5	UNIDADE	10000	1.000	N
10	DIETA ENTERAL 6 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA DIABÉTICOS, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, **COM FIBRAS** E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM **1 LITRO**. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA.	UNIDADE	450	400	S
11	DIETA ENTERAL 7 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM **DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML**, ENRIQUECIMENTO DE FIBRAS (60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% FIBRAS INSOLÚVEIS) E CAROTENOIDES, **ISENTA DE SACAROSE**, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE ENTRE 350 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRINI ENERGY 1,5	UNIDADE	3600	1.000	N

12	DIETA ENTERAL 8 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. OSMOLARIDADE DE 230 A 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.REFERÊNCIA: ISOSOURCE / TROPHIC BASIC / NUTRI ENTERAL SOYA.	UNIDADE	20.250	1.000	N
13	DIETA ENTERAL 9 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÃO HIDROELETROLÍTICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, COM 2,0 KCAL/ML E 3,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 6% A 7% DE PROTEÍNA, 51% A 63% DE CARBOIDRATO E 30% A 43% DE LIPÍDIOS. OSMOLARIDADE ENTRE 400 E 500 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA, EXCETO FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL / REPLENA	UNIDADE	6200	1.000	N
14	FORMULA 10 - PRODUTO EM PÓ, A BASE DE LEITE, DESNATADO, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E FERRO. ALIMENTO INDICADO PARA DIETAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA OU SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: MOLICO / ITAMBE DESNATADO	UNIDADE	72	-	S
15	FORMULA 11 - **COMPOSTO LÁCTEO**, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM **ÓLEOS VEGETAIS**, VITAMINAS E FERRO ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARIDEO+INULINA). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: **NESLAC COMFOR / MILNUTRI/ ENFAGROW/ NINHO FASES**	UNIDADE	480	-	S
16	FÓRMULA 15 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL / ENTERAL. PRODUTO INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: SUSTAGEM/SUPERVIT PRO.	UNIDADE	576	200	S
17	FORMULA 16 - PRODUTO A BASE DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MEDIA COM AGE, INDICADO PARA AUMENTAR A DENSIDADE CALÓRICA, FRASCO COM 250 ML. REFERÊNCIA: TCM / TRIGLICERIL AGE	UNIDADE	200	100	S
18	FÓRMULA 17 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE PROTEÍNA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, CARBOIDRATOS COMO MALTODEXTRINA, POLÍMEROS DE GLICOSE, AMIDO E XAROPE DE MILHO, 100% DE ÓLEO VEGETAL COMO FONTE DE LIPÍDIOS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS COM BAIXO PESO, LACTENTES, CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA/ALERGIA ALIMENTAR E/OU COM ALTERAÇÃO DIGESTIVA/ABSORTIVA QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS NUTRIENTES, DURANTE A FASE DE TRANSIÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA A ENTERAL. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NEOCATE / PURAMINO / ALFAMINO / AMINOMED.	UNIDADE	1.440	-	N

19	FÓRMULA 18 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) 4 A 8 GRAMAS /LT, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN **COMFOR** 1 / APTAMIL 1 PREMIUM	UNIDADE	150	-	S
20	FÓRMULA 19 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, 100% DE MALTODEXTRINA OU, NO MÍNIMO, 90% DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU XAROPE DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ÓLEOS VEGETAIS E TCM COMO FONTE DE LIPÍDEOS. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO COM INTOLERÂNCIA/ALERGIA ALIMENTAR E/OU COM ALTERAÇÃO DIGESTIVA/ABSORTIVA QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS NUTRIENTES, DURANTE A FASE DE TRANSIÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA A ENTERAL. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: **NEO** ADVANCE/COMIDAGEN PLUS.	GRAMAS	192.000	-	S
21	FÓRMULA 1 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 30% A 40% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 1 PRO/ ENFAMIL PREMIUM/APTAMIL PREMIUM 1/SIMILAC 1.	UNIDADE	1.080	-	S
22	FORMULA 20 - PRODUTO ESPESSANTE OU GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ISENTO DE COR SABOR E CHEIRO/ODOR. PRODUTO INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: **SACHE DE 1,0 A 10 GRAMAS**. REFERÊNCIA: RESOURCE THICKEN UP CLEAR	UNIDADE	1440	200	S
23	FÓRMULA 21 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) 4 A 8 GRAMAS POR LATA . COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAM **COMFOR** 2/APTAMIL PREMIUM 2	UNIDADE	96	-	S

24	FORMULA 22 - FÓRMULA LÁCTEA MODIFICADA PARA O MANEJO DE PREMATUROS NO PERÍODO INTRA HOSPITALAR E PRONTA PARA USO NA FORMA LÍQUIDA. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE CALÓRICA 0,81KCAL/ML; FONTE DE CARBOIDRATO 40% LACTOSE E 60% POLÍMEROS DE GLICOSE; FONTE DE PROTEÍNA 60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA; FONTE DE LIPÍDEO 100% ÓLEOS VEGETAIS COM NO MÍNIMO 40% TCM. OSMOLARIDADE 260 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 59 ML.REFERÊNCIA: ENFAMIL PREMATURO PREMIUM LÍQUIDO	UNIDADE	939	800	S
25	FORMULA 23 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,0 CAL/ML), COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA), NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE CALÓRICA 1,0 CAL/ML; FONTE DE PROTEÍNAS 60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS 52% LACTOSE, 48% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE 295 MOSM/L. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS.REFERÊNCIA: **INFATRINI**	UNIDADE	338	300	N
26	FÓRMULA 2 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 40% A 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 50% A 60% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 2 PRO/ APTAMIL 2 PREMIUM/ ENFAMIL PREMIUM 2.	UNIDADE	324	-	S
27	FÓRMULA 3 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFA-LINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE.	UNIDADE	900	-	S
28	FÓRMULA 4 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ DIETÉTICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSTA POR CASEÍNA COMO FONTE PROTEICA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTANTES COM MÁ ABSORÇÃO DE LACTOSE. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE / APTAMIL SEM LACTOSE/ ENFAMIL O-LAC PREMIUM.	UNIDADE	180	-	S

29	FÓRMULA 5 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA QUE POSSUAM INTOLERÂNCIA/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SOY / APTAMIL SOY 2/ PROSOBEE/ ENFAMIL SOJA PREMIUM	UNIDADE	150	100	S
30	FÓRMULA 6 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL SEMI-ELEMENTAR EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA POR PROTEÍNAS DO SORO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS POR AÇÃO ENZIMÁTICA, ULTRA FILTRADAS, NO MÍNIMO 85% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, TCM, ÁCIDOS GRAXOS DHA E GAMA LINOLÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTENTES COM DIARRÉIA PERSISTENTE OU DOENÇAS DE ABSORÇÃO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PREGESTIMIL/ PREGOMIN/ALFARE.	UNIDADE	360	-	S
31	FORMULA 7 - PRODUTO ENERGÉTICO, TENDO COM FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, PARA SUPLEMENTAÇÃO CALÓRICA NA DIETA INFANTIL. COLHER MEDIDA COM CAPACIDADE DE 5 GRAMAS. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: OLIGOSSAC / CABORFOR/ VITAFOR	UNIDADE	360	100	S
32	FÓRMULA 8 - ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA LACTANTES, A BASE DE PROTEÍNAS HIPOALERGENICAS, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E MINERAIS, INDICADO PARA SUPLEMENTAR O LEITE HUMANO, SUPLEMENTO INDICADO PARA ATENDER OS REQUERIMENTOS NUTRICIONAIS DE PREMATUROS. CAIXA COM 70 OU 71 SACHES DE 1GR. REFERÊNCIA: FM 85/ ENFAMIL HMF	GRAMAS	1680	-	S
33	FÓRMULA 9 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 70% A 80% DE CASEÍNA E 20% A 30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 70% A 80% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM TEORES RECOMENDADOS DE ÁCIDO LINOLÉICO E ALFA-LINOLÊNICO. **AGENTE ESPESSANTE: AMIDO PRÉ GELATINIZADO.** FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM REFLUXO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR/APTAMIL AR/ ENFAMIL AR PREMIUM	UNIDADE	116	-	S

08.088.996/0001-40 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	DIETA INFANTIL	GRAMA	192000	R$ 0,4100	R$ 78.720,0000

Marca: NEO ADVANCE 400GR -
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA 400GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 12 ANOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA HIPERCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO OU CONCENTRADOPROTEICO SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA´S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, SABOR C/SABOR "FÓRMULA 19

FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, 100% DE MALTODEXTRINA OU, NO MÍNIMO, 90% DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU XAROPE DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ÓLEOS VEGETAIS E TCM COMO FONTE DE LIPÍDEOS. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO COM INTOLERÂNCIA/ALERGIA ALIMENTAR E/OU COM ALTERAÇÃO DIGESTIVA/ABSORTIVA QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS NUTRIENTES, DURANTE A FASE DE TRANSIÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA A ENTERAL. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE/COMIDAGEN PLUS."

21 PADRÃO REFERÊNCIA UNIDADE 1080 R$ 28,9000 R$ 31.212,0000

Marca: APTAMIL 1 400GR
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA 400GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ "FÓRMULA 1 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 30% A 40% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 1 PRO/ ENFAMIL PREMIUM/APTAMIL PREMIUM 1/SIMILAC 1."

26 PADRÃO REFERÊNCIA UNIDADE 324 R$ 59,0000 R$ 19.116,0000

Marca: APTAMIL 2 800GR
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA 800GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ "FÓRMULA 2 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 40% A 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 50% A 60% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 2 PRO/ APTAMIL 2 PREMIUM/ ENFAMIL PREMIUM 2. "

27 PADRÃO REFERÊNCIA UNIDADE 900 R$ 25,5000 R$ 22.950,0000

Marca: APTAMIL PRÉ 400GR
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA 400GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ FÓRMULA 3 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE.

29 DIETA ENTERAL UNIDADE 250 R$ 52,0000 R$ 13.000,0000

Marca: APTAMIL SOJA 2 400GR
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA 400GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA´S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE "FORMULA 7 - PRODUTO ENERGÉTICO, TENDO COM FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, PARA SUPLEMENTAÇÃO CALÓRICA NA DIETA INFANTIL, COLHER MEDIDA COM CAPACIDADE DE 5 GRAMAS. LATA COM 400 GRAMAS REFERÊNCIA: OLIGOSSAC / CABORFOR/ VITAFOR"

30 PADRÃO REFERÊNCIA UNIDADE 360 R$ 95,0000 R$ 34.200,0000

Marca: PROGOMIM PEPTI 400GR
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA 400GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ "FÓRMULA 6 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL SEMI-ELEMENTAR EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA POR PROTEÍNAS DO SORO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS POR AÇÃO ENZIMÁTICA, ULTRA FILTRADAS, NO MÍNIMO 85% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, TCM, ÁCIDOS GRAXOS DHA E GAMA LINOLÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTENTES COM DIARRÉIA PERSISTENTE OU DOENÇAS DE ABSORÇÃO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PREGESTIMIL/ PREGOMIN/ALFARE."

Total do Fornecedor: R$ 199.198,0000